



TRAIPU A CIDADE É A
GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 787/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TRAIPU – AL, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município TRAIPU – AL, para o exercício financeiro de **2022** no valor de R\$ **143.906.698,95** (Cento e Quarenta e Três Milhões Novecentos e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), assim distribuídos por esfera de governo:

- Esfera Fiscal - R\$ 112.365.840,47 (Cento e doze milhões trezentos de sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

- Esfera de Seguridade Social - R\$ 31.540.858,48 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, e Oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

TABELA - I

I – RECEITAS CORRENTES	<u>107.393.000,84</u>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib de Melhorias	805.800,00
Receita de Contribuição	100.000,00
Receita Patrimonial	560.000,00



Receita Agropecuária	100.000,00
Receita Industrial	100.000,00
Receita de Serviços	510.000,00
Transferências Correntes	105.017.200,84
Outras Receitas Correntes	200.000,00
(-) Dedução da Receita Corrente	- 8.904.000,00
SOMA	<u>98.489.000,84</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL	<u>45.417.698,11</u>
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	32.932.333,62
Outras Receitas de Capital	12.385.364,49
SOMA	45.417.698,11
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	<u>143.906.698,95</u>

Art. 3º Á DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

TABELA II

I - DESPESAS CORRENTES	<u>87.232.486,29</u>
Pessoal e Encargos Sociais	47.501.532,65
Juros e Encargos da dívida	55.390,00
Outras Despesas Correntes	39.152.633,64
Reserva de Contingência	522.930,00
SOMA	<u>87.232.486,29</u>

II – DESPESAS DE CAPITAL	<u>56.674.212,66</u>
Investimentos	55.598.962,66
Inversões Financeiras	1.075.250,00



TRAIPU A CIDADE É A
GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE DO PREFEITO

SOMA	<u>56.674.212,66</u>
TOTAL DA DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	<u>143.906.698,95</u>

III – DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA - III

Código	Unidade Orçamentária	Total fixado
0001	Câmara Municipal	2.275.400,70
0002	Gabinete do Prefeito G	693.373,56
0003	Gabinete do Vice Prefeita	230.000,00
0004	Procuradoria Geral do Município	248.360,00
0005	Controladoria Geral do Município	173.358,00
0006	Secretaria Municipal de Administração	14.541.567,24
0007	Ouvidoria Municipal	152.000,00
0008	Secretaria Municipal de Governo	163.113,30
0009	Secretaria Municipal de Articulação Política	70.450,38
0010	Secretaria Municipal de Finanças	5.106.020,00
0011	Sec. Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública	30.853.428,22
0012	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.579.177,74
0013	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Igualdade Racial	2.126.710,62
0014	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indust e Comerc	565.352,31
0015	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.553.539,22



TRAIPU A CIDADE É A
GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE DO PREFEITO

0016	Secretaria Municipal de Agricultura Desenv Agrário e Pesca	1.484.971,78
0017	Segurança Pública Municipal	1.749.491,76
0018	Defesa Civil Municipal	550.000,00
0019	Secretaria Municipal de Educação – SME	9.645.728,78
0020	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC	7.372.607,76
0021	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB	25.592.976,30
0022	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	1.984.078,24
0023	Fundo Municipal de Saúde – FMS	23.453.068,80
0024	Sec. Municipal de Assist. Social e da Mulher	1.181.419,06
0025	Departamento de Assist. as Famílias e Pessoas carentes	1.587.692,80
0026	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	2.364.351,06
0027	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS	3.736.290,72
0028	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	652.074,82
0029	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA	217.095,78
	TOTAL	<u>143.906.698,95</u>

Art. 4º Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da receita fixada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de **2022**, conforme artigo 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.



TRAIPU A CIDADE É A
GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os seus efeitos orçamentárias a partir do dia, 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS SANTOS
PREFEITO DE TRAIPU